



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto nº
0078/2021**

Em, 14 de Outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2144, de 8 de outubro de 2021, combinada com a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 72.016,00 (Setenta e Dois Mil e Dezesesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

04 812 2022 2099 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

11115058	3190.13	99	1510	Obrigações Patronais	72.016,00	
					Total da Ação	72.016,00
					Total da Unidade Orçamentária	72.016,00
					Total de Suplementações	72.016,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 72.016,00 (Setenta e Dois Mil e Dezesesseis Reais), como segue:

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

04 812 2022 2099 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

0015051	3390.36	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.016,00	
					Total da Ação	72.016,00
					Total da Unidade Orçamentária	72.016,00
					Total de Anulações	72.016,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	72.016,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito

